

III - Luciana Sampaio Guedes - Gerência de Execução Financeira;
IV - Marcos Aurelio Silva Vasconcelos - Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 14/2026

Altera o Anexo Único da Portaria nº 1249/2025, que criou o Grupo de Trabalho de Celeridade de Instruções – Apoio à Gestão, no âmbito das Unidades Técnicas da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os artigos 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observados os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X da Lei nº 16.920/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 1249/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente	1136-3	Danielle Lira Andrade
2	Diretoria de Atos de Registro I	1413-3	Luiz Eduardo da Silva Albuquerque
3	Diretoria de Atos de Registro II	1424-8	Marília Cordeiro Florencio Santiago
4	Diretoria de Atos de Registro III	1776-9	José Alan de Sousa
5	Diretoria de Contas de Gestão I	1386-1	Juliana Alves Segundo
6	Diretoria de Contas de Gestão II	1565-6	José Feliciano Sobrinho
7	Diretoria de Contas de Gestão III	1598-1	Manuel de Araripe Lopes Neto
8	Diretoria de Contas de Gestão IV	1618-6	João Ricardo Pinto Maciel
9	Diretoria de Contas de Governo	1656-4	Márcio Bezerra de Menezes Serpa
10	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1605-7	Túlio César Pinheiro de Oliveira
11	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I	1538-3	Gilberto Bruno Andrade de Oliveira
12	Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II	1075-9	Flávia Azevedo Melo Bandeira
13	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I	1044-8	Daniel do Vale Dantas

14	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I	1964-5	Lucas de Sousa Duarte
15	Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II	1559-6	Ricardo Pessoa de Carvalho
16	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1960-7	Natália Daher Barbosa Freire
17	Secretaria-Executiva de Fiscalização	1646-6	Francisco Davi Barros Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/01/2026, com vigência até 31/03/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 15/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19143/2025-1-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 16/09/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor CIRO FERREIRA DE MENEZES, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 14/09/2025 até 12/11/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.